



**PORTARIA N.º 018/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

**PRORROGA SINDICÂNCIA, DESIGNA COMISSÃO PARA  
APURAÇÃO DOS FATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

- Considerando a Lei 764 de 01 de setembro de 2003;
- Considerando os Princípios da Administração Pública;
- Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para apuração dos fatos da sindicância instituída pela Portaria nº 350/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE/RS, AOS  
18 DE JANEIRO 2022.

**MAUCIR FANTIN,**  
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se:

**Gustavo Calgarotto,**  
Secretário da Administração.